REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 271/2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal em Celebração à Fé Cristã Evangélica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal em Celebração à Fé Cristã Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no Dia Municipal da Cultura Evangélica.

Parágrafo único. O Dia Municipal em Celebração à Fé Cristã Evangélica tem o objetivo de reconhecer a crença nos valores ao cristianismo do segmento evangélico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade